



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017

**DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL NO
DIA 13 DE ABRIL DE 2017.**

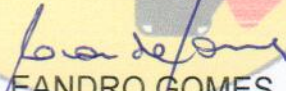
O Vereador LEANDRO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 13 de abril de 2017, será de **TURNO ÚNICO**, das 07:00 às 13:00 horas, em virtude do Feriado de Paixão de Cristo e da Páscoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.


Vereador LEANDRO GOMES,
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 / 04 / 17


Vereador CEZAR FORMENTINI,
Secretário.